

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DIA ESTADUAL DO PSICOPEDAGOGO NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinator:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	20/11/2023 16:10:27	Data da assinatura:	20/11/2023 16:15:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

AUTOR: DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

PROJETO DE LEI
20/11/2023

“INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PSICOPEDAGOGO NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente, no dia 12 do mês de novembro.

Art. 2º - O Dia Estadual do Psicopedagogo, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art.3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares a presente propositura visa enaltecer o trabalho dos psicopedagogos do todo o Estado em virtude dos valiosos serviços prestados as crianças e adolescentes especialmente no âmbito da educação.

A Psicopedagogia é a área de estudo que comunga elementos da psicologia e da pedagogia com o objetivo de formular métodos didáticos e pedagógicos de maneira adequada. Através dos métodos utilizados é possível estudar o problema de aprendizado de um indivíduo, bem como, as mesmo tempo se analisa suas potencialidades cognitivas, afetivas e sociais para melhor convivência no ambiente de sociedade.

A importância destes profissionais inclusive já foi objeto de normatização dentro do Plano Estadual de Educação (Lei n.º 16.025/2016) onde existe previsão expressa no item.4.9 da Lei, reconhecendo a necessidade de contar com os serviços de tais profissionais, dentro do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A propositura encontra amparo jurídico dentro da Carta Magna de 1988, art. 23, V c/c art. 24, IX e XV, repristinado na Constituição Estadual, bem como, atende as normas de técnicas legislativa e do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and strokes, representing the name Firmo Camurça.

DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)